



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de maio a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.


RICARDO BARRÊTO SALGUEIRO

Presidente


ALCÍDINO PEDRO SOARES

Vice - Presidente


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária


GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário


NADIR PANDINI

3º Secretário



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezados vereadores, encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 02/2023, que dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores.

O inciso X, do art. 37, da Constituição Federal assegura aos detentores de mandato eletivo a revisão dos subsídios a fim de recompor a perda inflacionária. Assim sendo, estamos apresentando o projeto de lei que assegura a recomposição dos subsídios dos vereadores em percentual correspondente a 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), a título de revisão anual, de acordo com o índice do INPC, conforme tabela abaixo.

Mês/Ano	Índice do Mês (em %)
MAIO - 2022	0,45 %
JUNHO - 2022	0,62 %
JULHO - 2022	- 0,60 %
AGOSTO - 2022	- 0,31 %
SETEMBRO - 2022	- 0,32 %
OUTUBRO - 2022	0,47 %
NOVEMBRO - 2022	0,38 %
DEZEMBRO - 2022	0,69 %

Contamos com o apoio de todos os nobres Edis para a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente

ALCIDINO PEDRO SOARES

Vice - Presidente



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário

NADIR PANDINI

3º Secretário